



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 4.884, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004.

*Autoriza a contratação de pessoal, em caráter emergencial e de interesse público – SMS.*

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a efetuar a contratação emergencial de pessoal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na área de saúde pública, visando a execução do Programa Nacional de HIV – AIDS e DSTs – Redução de Danos, por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, com carga horária semanal de 44 horas, de 05 (cinco) “Agentes Redutores” com salário mensal idêntico ao Padrão 7, do quadro de servidores Municipais para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - O prazo de contratação estabelecido no art.1º poderá ser prorrogado por novo período, em tempo igual ou inferior ao mesmo.

**Art. 3º** - Servirá de recurso para cobertura da despesa resultante da aplicação desta Lei, os recursos financeiros oriundos do respectivo convênio e contrapartida do município.

**Art. 4º** - Para recrutamento do pessoal constante do artigo primeiro desta Lei serão exigidos os requisitos gerais de ser brasileiro nato ou naturalizado, atestado de sanidade física e mental, quitação com o serviço militar, (se do sexo masculino), certificado de quitação com a Justiça Eleitoral, ter acima de 18 (dezoito) anos de idade .

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA  
Secretária M. de Administração